20-6-68

L E I . . . . . Nº 13/68.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a reforma e ampliação do Estádio Municipal "Roberto Brzezinski".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os serviços de reforma e ampliação do Estádio Municipal "ROBERTO BRZEZINSKI".

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) que correrá por conta do "Superavit" verificado no exercício anterior.

ART. 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MURICIPAL, 20 de junho de 1968.

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO